



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 017/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 08/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder readequação salarial para o cargo de Advogado, pertencente ao Grupo ocupacional do Legislativo Superior - GOLS da Lei Complementar Municipal nº. 08/2013, visando sanar disparidade com os demais cargos de atribuições e responsabilidades equivalentes na Municipalidade.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I – 5.1.2 TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL DO LEGISLATIVO SUPERIOR – GOLS, da Lei Municipal nº. 08/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Itararé – PR, o qual passará a contar com a seguinte redação:

5.1.2. TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO OCUPACIONAL DO LEGISLATIVO SUPERIOR – GOLS

Nível	Referências																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	7	7	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	9	1	1	1	1
	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2	2	2	0	0	0	0
	2	4	6	8	1	3	3	3	3	4	4	4	4	2	5	9	2
	1	2	4	7	1	5	0	6	3	0	8	8	7	7	8	0	3
	0	0	6	9	8	4	8	9	7	3	7	9	0	9	8	5	2
	0	0	3	0	5	9	3	1	3	4	4	6	3	7	1	7	9
GOLS/1	0	0	0	8	6	1	6	1	9	1	1	3	2	3	2	7	4



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de 01/07/2016.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal